



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CÔMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

374.464

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 15 de setembro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 05/07-21/23 da Quadra 06 do loteamento RESIDENCIAL BRASIL CENTRAL, situado na Avenida Ville, Goiânia-GO, com área total de 2.160,00m², sendo 36,00 metros de frente para a Avenida Ville, 60,00 metros do lado direito com os lotes 04 e 24, 60,00 metros do lado esquerdo com os lotes 08 e 20 e 36,00 metros nos fundos com a Rua JBC-4. **PROPRIETÁRIA:** BC FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n. 09.496.333/0001-28, com sede na Rua João de Abreu, n. 116, Lote 10/12/14/42/44, Quadra E-08, Sala 1202, Bloco A, Setor Oeste, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 343.487, 343.471, 343.469, 343.485, 343.486 e 343.470, todas desta Serventia. Protocolo n. 827.234, de 22/08/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122208223171325430068. Goiânia, 15 de setembro de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **374.464** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	31,43	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	3,14	Funemp.:	R\$	0,94
Funcomp:	R\$	0,94	Fepadsaj.:	R\$	0,63
Funproge:	R\$	0,63	Fundepeg.:	R\$	0,39
ISS:	R\$	1,57	Total:	R\$	57,09

Selo digital n. **00122209162970126800112**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 16 de setembro de 2022

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.


Reg. de Imóveis 1ª Circunscrição
Leiriele Pereira de Jesus
Escrevente Autorizada

